



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 098/20

Contrato/Aditivo nº 011/2021

Processo Administrativo nº 2.250/21, anexo ao de nº 11.761/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A DEMOLIÇÃO, CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA DOS COSTAS, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº CMIL 011/630/2020, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Supressão

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.728.755/0001-00, sediada na Rua Alameda Rio Negro, nº 1105 – Sala 14, Alphaville, Barueri-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de abril de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados suprimindo do objeto contratado o valor de **R\$ 76.496,20 (Setenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, conforme planilha de supressão constante do processo administrativo acima descrito, que faz parte do presente aditamento, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da supressão acima descrita o presente contrato passará a vigorar com o valor total de **R\$ 2.027.203,16 (dois milhões, vinte e sete mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

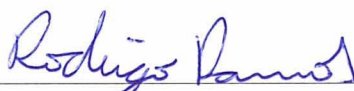
Botucatu, 10 FEV 2021


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA
Contratada

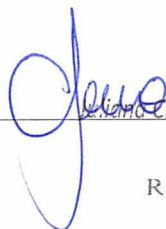
TESTEMUNHAS:

1ª.



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.



Juliana Cristina Seno da Silva

R.I. 3.581-5